

CONTRATO Nº 0049/2015

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ, Estado de Santa Catarina, CNPJ 82.939.448./0001-30, representada por seu Prefeito ARI FERRARI, brasileiro, casado, RG nº 549.064 e CPF nº 345.200.409-06, residente e domiciliado na Linha Triângulo, interior do Município de Ibicaré, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa NS Engenharia Ltda. CNPJ: 09.327.554/0001-72, representada pelo gerente de negócios e operações, senhor DIOVANI DUPONT, brasileiro, maior, sito à Rua Ernani Cotrin, 580 - Sala 102, Edif. Solar das Alamandas, Imbituba – SC, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si como justo e contratado o que segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula Primeira

Fornecimento de serviços técnicos especializados em Mapeamento Aerofotogramétrico Digital por VANT (Veículo Aéreo Não Tripulável) por meio de locação assessorada e produção de Ortofotos Georreferenciadas e MDT (Modelo Digital de Terreno) extraíndo assim informações para complemento de serviços topográficos compreendendo todo perímetro urbano do Município de Ibicaré - SC

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Cláusula Segunda

Os serviços serão prestados conforme prévio agendamento, em dia adequado quanto a visibilidade, em relação à conveniência da empresa e com a disponibilidade do contratado.

Cláusula terceira

Uma vez aceito o serviço, o CONTRATADO se compromete a realizá-lo no tempo, local e seguindo as especificações combinadas.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quarta

Pelos serviços ora ajustados, o CONTRATADO receberá a quantia de R\$ 14.700,00 (Quatorze Mil e Setecentos Reais), pagos integralmente quando da entrega dos produtos contratados.

DO PRAZO

Cláusula Quinta

A CONTRATADA tem prazo máximo de de15 (quinze) dias após a ordem de serviço para a entrega dos produtos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula Sexta

Parágrafo Primeiro – São atividades a serem executadas pela CONTRATADA:

- a) Cronograma de execução dos serviços, pontuando os prazos e produtos estabelecidos;
- b) Plano de voo analítico contendo os detalhes técnicos da execução do serviço;
- c) Planos de voo gráfico aonde deverão ser visualizados as faixas e blocos do levantamento;
- d) Definição da altitude, resolução e sobreposição longitudinal e latitudinal da área a ser sobrevoada;
- e) Disponibilização de dois operadores (aeronave) e controle para execução dos voos;
- f) Apoio suplementar baseado em marcos de apoio básico, executados com o objetivo de determinar coordenadas e altitudes de pontos identificáveis nas fotografias aéreas, utilizando RTK;
- g) Processamento de imagens aéreas de mapas em 2D e modelos 3D no sistema Post Flight Terra 3D;
- h) Geração de Ortomosaico e DSM (Modelo Digital de Superfície) em formato GeoTIFF;
- i) Geração de MDT (Modelo Digital de Terreno) filtrado e suavizado no formato DXF e DWG;
- j) Disponibilização de nuvem de pontos DSM salvos em formato ASCII, Arquivo LAS (. Las) e LAS comprimido (Laz);
- k) Curvas de nível com equidistância de 1 a 5m;
- l) Relatório de Qualidade e Processamento em formato PDF;
- m) Filtragem e classificação da nuvem de pontos para a geração do modelo digital de terreno;
- n) Remoção dos pontos do MDS que correspondem a objetos localizados a cima do terreno e filtragem dos pontos do MDT, utilizando o método de filtragem por declividade;
- o) ART do Profissional responsável pelo levantamento topográfico.

Parágrafo Segundo - Ficarão a cargo exclusivo do CONTRATADO todos os custos com combustíveis, alimentação, hospedagem e qualquer outros ônus decorrentes da prestação dos serviços contratados.

DO FORO

Cláusula Décima

Fica eleito o foro da Comarca em Joaçaba para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Ibicaré (SC) 20 de julho de 2015

ARI FERRARI
Prefeito
Prefeitura de Ibicaré
CONTRATANTE

DIOVANI DUPONT
Gerente de Negócios e Operações
NS ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS :

Visto

JANAINA BAREA CORBARI
advogado
OAB/SC – 19.256

.....
Élcio Melere
CPF : 045.672.099-58

.....
João Nelson Antes
CPF : 423.412.139-87